



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 104-A, DE 26 DE MARÇO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

Considerando a Lei Municipal nº 825/2005, que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF – 05 da zona rural do Município de Guiratinga-MT, a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018;

Considerando a Lei Municipal nº 1.738/2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer contratações temporárias e/ou nomeações de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva;

Considerando a Lei Municipal nº 1.773/2023 de 17-08-2023, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.738/2023, no tocante ao quesito II – haver concluído com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada;

Considerando o Decreto nº 016/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025 que prorrogou até o dia 05-02-2026 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 2023

Considerando o Edital de Convocação nº 43 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM) em 14-03-2025, nº 4.695, página 212;

Considerando o parecer favorável nº 028/2025 de 25-03-2025 da Unidade Central de Controle Interno do Município de Guiratinga, atestando o cumprimento das exigências fixadas no edital para fins de admissão da candidata a servidora temporária Flankya Gomes Pereira Araújo;

Considerando o ofício nº 103/2025/DRH/SMA/PMG de 25-03-2025 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Flankya Gomes Pereira Araújo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Flankya Gomes Pereira Araújo**, portadora CPF/RG nº 029.933.751-05 SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para prestar serviços no PSF 01 na Micro área 015 – Santa Maria Bertilla, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 2º - O prazo de contratação temporária é baseado no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738/2023, pelo período de **26-03-2025 até 05-02-2026.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2025


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ITEM 35 – CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G.	R\$ 9,50	R\$ 8,81	R\$ 18,31
ITEM 39 – CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA.	R\$ 29,94	R\$ 5,76	R\$ 35,70

Douglas Correia Pires Neves
Agente de Contratação/Pregoeiro

PORTARIA

PORTARIA Nº 104-A, DE 26 DE MARÇO DE 2025

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei”.

Considerando a Lei Municipal nº 825/2005, que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF – 05 da zona rural do Município de Guiratinga-MT, a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018;

Considerando a Lei Municipal nº 1.738/2023, que autoriza o Poder Executivo a fazer contratações temporárias e/ou nomeações de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Processo Seletivo Simplificado – Cadastro Reserva;

Considerando a Lei Municipal nº 1.773/2023 de 17-08-2023, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.738/2023, no tocante ao quesito II – haver concluído com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada;

Considerando o Decreto nº 016/2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, do Município de Guiratinga/MT;

Considerando o Decreto nº 006/2025 de 20-01-2025 que prorrogou até o dia 05-02-2026 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 2023

Considerando o Edital de Convocação nº 43 do Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, publicado no Diário Oficial da Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM) em 14-03-2025, nº 4.695, página 212;

Considerando o parecer favorável nº 028/2025 de 25-03-2025 da Unidade Central de Controle Interno do Município de Guiratinga, atestando o cumprimento das exigências fixadas no edital para fins de admissão da candidata a servidora temporária Flankya Gomes Pereira Araújo;

Considerando o ofício nº 103/2025/DRH/SMA/PMG de 25-03-2025 do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação da senhora Flankya Gomes Pereira Araújo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Flankya Gomes Pereira Araújo, portadora CPF/RG nº 029.933.751-05 SSP-MT, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva nº 002/2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para prestar serviços no PSF 01 na Micro área 015 – Santa Maria Bertilla, com lotação na Secretaria Municipal Saúde.

Artigo 2º - O prazo de contratação temporária é baseado no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738/2023, pelo período de 26-03-2025 até 05-02-2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 26 de março de 2025

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 006/2024

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR MÚTUO TÉRMINO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. CARLA KOCHEMBORGER, brasileira, maior, residente na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 006/2024 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 851/2024), deixando de exercer a função de AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 851/2024.

A partir de 23 de julho de 2025, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;